



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA 06

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 27/2014 que “Cria o Programa de Alienação de Imóveis; Construção de Casas, Reformas e Ampliação, e da outras providências”.

O Art. 10 do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.10- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da respectiva verba orçamentária.**

*Doris*  
Doris Campos Coelho  
Vereadora

Justificativa: De acordo com o parecer da Assessoria Contábil do Poder Legislativo Municipal a abertura de créditos especiais e /ou extraordinários somente poderá ser feita através de lei específica, nos moldes do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 de maio de 2014.

*APROVADO*

*22/05/14*

*[Signature]*